



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 7 de fevereiro de 2019.

MENSAGEM N.º 10 / 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 3.906.244,45 (três milhões, novecentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado a criar despesas orçamentárias para aquisição de 2 (dois) Ônibus Escolares, referentes aos Termos de Compromissos PAR n.ºs 2014005036 e 201700161, para a construção de 2 (duas) escolas de educação infantil, conforme Termo de Compromisso n.ºs 11675/2014 - EMEI Prof. Zelina Guimarães e Termo n.º. 10035/2014 EMEI Parque Vista Alegre e também, para construção da Quadra da EM. Prof. Hilda Frida Ghering Geminiani, de acordo com o Termo n.º 10618/2014.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em regime de urgência.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 17 / 2019

**AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento do corrente exercício.**

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 3.906.244,45 (três milhões, novecentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado a criar despesas orçamentárias conforme as programações a seguir que serão adicionados no orçamento do presente exercício:

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Ação	1162	Construção Unidade Escolar Educação Infantil
Fonte de Recurso	95	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	212 0004	Construção Creche EMEI Zelina Guimarães
Valor do Crédito		R\$ 89.379,87

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	1162	Construção Unidade Escolar Educação Infantil
Fonte de Recurso	95	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	212 0005	Construção Creche Parque Vista Alegre
Valor do Crédito		R\$ 301.512,70

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	1164	Construção Quadra Poliesportiva
Fonte de Recurso	95	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	200 0019	Programa de Construção de Quadras Poliesportivas
Valor do Crédito		R\$ 219,25



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	1163	Aquisição de Ônibus Escolar
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais – Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	220 0018	PAR-Aquisição de Ônibus Escolar - TC 2014005036
Valor do Crédito		R\$ 168.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	1163	Aquisição de Ônibus Escolar
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	220 0020	PAR-Aquisição de Ônibus Escolar - TC 201700161
Valor do Crédito		R\$ 153.500,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	1164	Construção Quadra Poliesportiva
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação	200 0019	Programa de Construção de Quadras Poliesportivas
Valor do Crédito	R\$ 407.418,28	

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	1162	Construção Unidade Escolar Educação Infantil
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	212 0004	Construção Creche EMEI Zelina Guimarães
Valor do Crédito	R\$ 1.103.332,64	

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	1162	Construção Unidade Escolar Educação Infantil
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	212 0005	Construção Creche Parque Vista Alegre
Valor do Crédito	R\$ 1.682.881,71	

Art. 2º A cobertura dos crédito de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-ão de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação, referente aos termos formalizados com o FNDE/Governo Federal - Termo de Compromisso PAC2 10035/2014 - Construção Creche Parque Vista Alegre, Termo de Compromisso PAC2 11675/2014 - Construção EMEI Prof. Zelina Guimarães, Termo de Compromisso PAC2 10618/2014 – Construção de Quadra EM. Prof. Hilda Frida Ghering Geminiani, Termo de Compromisso PAR 201405036 - Aquisição de um Ônibus Escolar e Termo de Compromisso PAR 201700161 - Aquisição de um Ônibus Escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal